



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.703/2021.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.852/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
08.007.23.451.0031.1146	PROJETO CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31780	573.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			573.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: MINISTÉRIO TURISMO TERMO DE REPASSE Nº 887605/2019/MTUR/CAIXA			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31780	573.000,00
TOTAL DO EXCESSO			573.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal